



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.168/2021

“Dispõe sobre a denominação da Rua Dois localizada no bairro Jardim Planalto no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

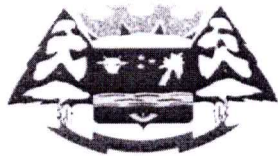
Artigo 1º. Fica denominado a Rua Dois localizada no Bairro Jardim Planalto na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: Fabia Teodoro Bastos.

Artigo 2º. O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a denominação mediante colocação de placa de identificação de modo visível aos munícipes e usuários.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 110/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA/60961481153

Assinatura de forma digital por
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA/60961481153
Data: 2021-05-21 17:28:31 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1168/2021
Lei nº1169/2021
Decreto GAB/PGM Nº 058/2021
Portaria nº 331/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº... 074/2021
Processo Seletivo nº 002/2021 - Convocação nº 004/2021

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.168/2021

"Dispõe sobre a denominação da Rua Dois localizada no bairro Jardim Planalto no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominado a Rua Dois localizada no Bairro Jardim Planalto na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: Fabia Teodoro Bastos.

Artigo 2º. O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a denominação mediante colocação de placa de identificação de modo visível aos munícipes e usuários.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.169/2021

"Dispõe sobre a denominação da Rua Um localizada no bairro Jardim Planalto no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominado a Rua Um localizada no Bairro Jardim Planalto na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: Arthur Corsino Neto.

Artigo 2º. O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a denominação mediante colocação de placa de identificação de modo visível aos munícipes e usuários.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 58/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição, composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e considerando os artigos 8º, 11 e 18 da LDBEN Nº 9394/96, considerando os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e considerando a necessidade de substituição de membros por motivos de afastamento a pedido, falecimento dentre outros.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Alessandra Leticia Vasquez de Souza
Suplente: Flávia Maria Cossari

II– Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Leiliane Francisca Freitas da Silva
Suplente: Elizeu Pereira da Silva

III– Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Gerson Alvarenga Monteiro
Suplente: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte